

CORREIO BRAZILIENSE

Na quarta parte nova os campos arar.
E se mais mundo houvera, lá chegara.
CAMÕES, e, VII e 14.

Diretor Presidente
Paulo Cabral de Araújo

Diretor Vice-Presidente
Ari Cunha

Diretor Gerente
Evaristo de Oliveira

Diretor de Redação
Luiz Adolfo Pinheiro

Diretor Técnico
Ari Lopes Cunha

Diretor Comercial
Maurício Dinepi

Orcamento Rédeas curtas

Ao findar-se o primeiro trimestre do exercício financeiro de 1992, o Poder Executivo estará em condições de reavaliar a estratégia adotada para a realização do Orçamento Geral da União, baseada única e exclusivamente nos fluxos de caixa do Tesouro Nacional, procurando equilibrar a despesa a ser efetivada com a receita realizada. Abandonando a vulnerabilidade do contingenciamento financeiro, formulado mediante cortes globais que alcançam de forma aleatória o universo orçamentário, o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento houve por bem dispor sobre o acompanhamento e a compatibilização das entradas e saídas orçamentárias; reduziu-se, assim, a valores mínimos as eventuais insuficiências do Tesouro. Nesse sentido, estabeleceu para a movimentação e o empenho das dotações orçamentárias, constantes da lei de meios para o ano em curso, limitações trimestrais, criando condições otimizadas de gastar somente dentro do que arrecadar.

Numa bem estruturada portaria, baixada pelo ministro Marcílio Marques Moreira, no último dia 9, foram divulgados os quadros de detalhamento da despesa, reunindo em alentado suplemento do *Diário Oficial* o demonstrativo da despesa por fonte de recursos, totalizando os Cr\$ 478,4 trilhões orçados para todo o exercício financeiro deste ano. Individualmente as unidades orçamentárias foram desdobradas pelas respectivas rubricas de receita e despesa, num paciente exercício contábil, procurando adequar usos e fontes dos recursos fiscais e de segurança segundo uma matriz de meridiana clareza.

Logo em seguida, o presidente da República baixou um decreto normativo datado de 13 de março, estabelecendo cotas trimestrais e fixando os limites de dotações por fonte fiscal e de segurança a serem empenhadas para fins de movimentação, num ciclo de 90 dias. As

eventuais alterações ficarão na dependência do comportamento da gerência financeira. O Departamento de Orçamento da União está incumbido de definir os instrumentos de acompanhamento e análise do detalhamento das dotações orçamentárias informadas pelos seus gestores com vistas à tomada de decisões para ordenar a programação trimestral. Dentro dessa estruturação de meios e fins, cada unidade orçamentária estará em condições de administrar o seu orçamento, estabelecendo-se uma relação causal entre receita e despesa com os gastos em subordinação direta do que for arrecadado pelo Erário Federal.

Por meio dessa metodologia o deficit público poderá ser efetivamente controlado em suas causas e efeitos, refletindo em seu comportamento o equilíbrio entre o necessário e o possível e priorizando os gastos essenciais relativos a pessoal e encargos sociais, excluídas de tal contingenciamento as dotações destinadas às transferências constitucionais, ao pagamento das dívidas interna e externa e as rubricas que dependem, para sua execução, de efetiva arrecadação.

A execução orçamentária ganha, portanto, uma transparência incontrastável, oferecendo a cada setor administrativo as reais disponibilidades financeiras. Em consequência, permite-se uma programação de dispêndios defesa ao favorecimento político espúrio, assumindo os seus administradores a responsabilidade pelas opções adotadas, postas diante de um controle sistemático na realização das despesas. Por essa forma, a execução do Orçamento Fiscal e de Segurança para 1992 poderá atravessar as turbulências eleitorais do próximo pleito municipal, passando ao largo do casuísmo que em tais períodos pressiona de modo compulsivo a administração financeira do País. As regras, como se vê, estão estabelecidas de forma correta e adequada. Resta saber se serão cumpridas com firmeza e determinação.